

EDITAL INSTITUCIONAL PIBIC/CNPq/UNIVATES - 01/2014

O presente Edital tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Científica (BIC) a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. Das quotas de bolsas

O número de quotas de Bolsas de Iniciação Científica (BIC) disponibilizadas pelo PIBIC/CNPq/UNIVATES será divulgado após a definição, por parte do CNPq, do número de quotas destinadas à instituição.

As bolsas estão acessíveis a alunos de qualquer curso de graduação.

- 1.1 A segunda quota de bolsa por pesquisador/orientador deste Programa será concedida apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica, sendo necessária a existência de quotas excedentes no processo de seleção inicial.
- 1.2 A disponibilização de cotas ocorrerá em dois ciclos de 12 meses. O primeiro ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2014 e o segundo ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2015.
- 1.3 Os valores das bolsas são fixados pelo CNPq em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais> (CNPq/Bolsas e Auxílios/Tabelas de valores/Bolsas no país).
- 1.4 Após a divulgação do número de quotas pelo CNPq, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

2. Do julgamento das propostas e de desempate

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional, nomeado por Portaria da Univates e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados no item 2.1.

2.1 Dos requisitos para o pesquisador/orientador/bolsista

Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser Pesquisador, com Título de DOUTOR, concursado da Univates;

- b) integrar a equipe de pesquisadores remunerados de projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- c) ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade;
- d) ter a sua proposta aprovada pelos Comitês Interno e Externo deste Programa;
- e) apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, para o Comitê Interno, a indicação de aluno para ser bolsista.

2.1.1 São compromissos do pesquisador/orientador:

- a) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - 1) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - 2) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - 3) o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela instituição participante.
 - 4) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
 - 5) solicitar ao respectivo Comitê Interno o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela CNPq;
 - 6) informar, imediatamente, o respectivo Comitê Interno sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

2.1.2 São compromissos do Bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

- b) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) Não possuir vínculo empregatício, dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 horas semanais;
- d) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa de iniciação científica, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria Instituição;
- e) Apresentar no Salão de Iniciação Científica e Tecnológica sua produção científica, sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) Manter atualizada sua produção no currículo LATTES;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. Renovação da bolsa

A bolsa PIBIC, a critério do orientador, pode ser renovada a cada ano. A renovação do bolsista não é automática.

4. Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de doze meses podendo ser renovada por mais doze meses. O primeiro ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2014 e o segundo ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2015.

5. Dos critérios de julgamento da proposta:

São critérios de julgamento da proposta:

- a) Plano de atividades do bolsista - 20% da avaliação (Anexos 1 e 2).
- b) Produção científica do Pesquisador Orientador, [demonstrada em Currículo Lattes; desde 2009 até o momento da avaliação da proposta] - 60% da avaliação (Anexo 3).

- c) Produção conjunta do Pesquisador com orientados (de Iniciação Científica (IC) e de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs), artigos completos em periódicos, livros e capítulos de livros) – [de 2009 até o momento da avaliação da proposta] - 20% da avaliação (Anexo 4).

Parágrafo único: É desclassificado o proponente que zerar os itens a ou b.

6. Dos critérios de desempate

Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento constante na opção “b” do item 5. Permanecendo o empate terá preferência, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação na opção “a” e após na “c”. Ao final, permanecendo o empate será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

7. Da documentação a ser encaminhada

Os orientadores devem protocolar sua inscrição no Setor de Atendimento ao Aluno da Univates, contendo o plano de atividades do bolsista.

8. Dos prazos

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador por meio de solicitação protocolada no Setor de Atendimento ao Aluno	Até 10/07/2014
Período de avaliação das propostas pelos comitês interno e externo	Até 16/07/2014
Publicação do resultado preliminar	17/07/2014
Prazo para recurso	18/07/2014
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 22/07/2014
Publicação do resultado definitivo	22/07/2014
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com quotas*	23/07/2014 a 25/07/2014

*Encaminhar os seguintes dados do bolsista: nome, código de aluno, e-mail principal, CPF, endereço do currículo *Lattes* atualizado e dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil (agência e número da conta).

9. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno da Univates, conforme cronograma.

10. Das disposições finais

É obrigatória a observância dos Regulamentos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq (disponíveis em: <http://cnpq.br/>).

Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5301.

ANEXO 1

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA ¹
Proponente:
Título do projeto ao qual se vincula:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Áreas de conhecimento válidas no CNPq conforme link http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm :
- Contextualização
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Cronograma de Atividades – 12 meses

¹ Máximo três páginas.

ANEXO 2

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA		
Critérios Avaliados		
	Peso	Nota*
Contextualização	2	
Objetivos	2	
Metodologia	2	
Resultados esperados	2	
Cronograma de Atividades	2	

*Nota de 0 a 10,0

ANEXO 3

Quadro 1 - Produção Científica do Orientador

a) Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (dos últimos 5 anos)

	Peso	Quantidade	Nota
Trabalhos completos em eventos	4		
Artigos completos em periódicos	8		
Livros e capítulos	5		
Produção técnica (trabalhos técnicos e demais tipos de produção técnica)	5		
Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas	5		
Teses de doutorado orientadas ou coorientadas	6		
Orientações em monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	4		
Orientações em trabalhos de conclusão de curso de graduação	3		
Orientações em Iniciação Científica	3		
TOTAL			

b) Pontuação da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos

Qualis	Peso	Quantidade	Nota
A1	10		
A2	10		
B1	9		
B2	8		
B3	7		
B4	6		
B5	5		
C	4		
Sem Qualis	3		
		TOTAL	

Total produção científica (a+b) =

ANEXO 4

Quadro 2 - Pontuação conjunta: pesquisador com orientados dos últimos cinco anos (dos últimos 5 anos)

Produção bibliográfica	Peso	Quantidade	Nota
Artigos completos publicados em periódicos	5		
Livros e capítulos de livros publicados	4		
TOTAL			

Na produção conjunta igualmente será avaliado o Qualis do artigo publicado em consonância com pesos do quadro 1B.

Total da produção científica (a+b) + Pontuação conjunta (nota do quadro 2 + b)=